

ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.
CNPJ/MF No 00.185.041/0001-08
NIRE 5130000628-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

- p. 1 de 3 -

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 28 de setembro de 2022, às 10:00 horas, na sede social de Itiquira Energética S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada no Município de Itiquira, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, Km 48 + 12 Km, Zona Rural, CEP 78790-000.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares de debêntures em circulação emitidas pela Emissora nos termos do "Instrumento Particular De Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Quirografária A Ser Convolada Em Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, Da Itiquira Energética S.A.", celebrado em 09 de dezembro de 2020 entre a Emissora, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), a Cachoeira Escura Energética S.A., na qualidade de fiadora, a Pantanal Energética Ltda, Bela Vista Energética Ltda., ambas na qualidade de SPEs, e a Elera Renováveis S.A. (nova denominação social da Brookfield Energia Renovável S.A.), na qualidade de interveniente anuente ("Escritura de Emissão", "Emissão", "Debêntures"), conforme faculta a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em seus artigos 71, §2º e 124, §4º, bem como nos termos da cláusula 9.3 da Escritura de Emissão.

3. PRESENÇA: Presentes: **(i)** os representantes legais do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas; **(ii)** os representantes legais do Agente Fiduciário; e **(iii)** os representantes legais da Emissora.

4. MESA: Carlos Gustavo Nogari Andrioli, Presidente; e Isis Paula Cerinotti Malhaes, Secretária.

5. ORDEM DO DIA: Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** incorporação da Emissora pela Interveniente Anuente, nos termos da cláusula 6.1.1. (vii) (a) da Escritura de Emissão; **(ii)** autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora, em conjunto, realizem todos os atos necessários para a implementação das deliberações a serem tomadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas; incluindo, mas não se limitando a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

- p. 2 de 3 -

praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, relacionados as deliberações descritas acima.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, o Debenturista presentes, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberou o quanto segue:

6.1. Autorizar a incorporação da Emissora pela Elera Renováveis S.A., interveniente anuente da Escritura de Emissão, nos termos de sua Cláusula 6.1.1. (vii).

6.1.1. Consignar que a incorporação supracitada decorre da anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme Resolução Autorizativa nº 12.621 de 06 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2022.

6.2. Aprovar a autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e a Emissora, em conjunto, realizem todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive, mas não se limitando ao Aditamento a Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia.

6.3. Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia e por seus diretores e representantes relacionados às deliberações acima.

As deliberações da presente assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicabilidade exclusiva e restrita à ordem do Dia.

A Companhia neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão e da presente ata, o vencimento antecipado das Debêntures.

7. DEFINIÇÕES: Os termos iniciados com letra maiúscula e não definidos nesta ata possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.
CNPJ/MF No 00.185.041/0001-08
NIRE 5130000628-6

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A. REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

- p. 3 de 3 -

8. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, a assembleia geral foi interrompida pelo tempo necessário à lavratura dessa ata, que, lida e achada em ordem, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Itiquira, MT, 28 de setembro de 2022.

Carlos Gustavo Nogari Andrioli
Presidente da Mesa

Isis Paula Cerinotti Malhaes
Secretaria Designada

Daniela Vieira Bragarbyk

Guilherme Lucio Silva Neto

BANCO ITAÚ BBA S.A.
DEBENTURISTA

Carlos Gustavo Nogari Andrioli

Nilton Leonardo Fernandes Oliveira

ITIQUIRA ENERGÉTICA S.A.
EMISSORA

Carlos Alberto Bacha
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.
AGENTE FIDUCIÁRIO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7E0C-8E06-B22E-A61C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7E0C-8E06-B22E-A61C



Hash do Documento

3489DA18718C069125EE278D8ED51DB6D24B086760D87633836EF952C74053BF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2022 é(são) :

- Guilherme Lucio Silva Neto - 132.913.817-18 em 30/09/2022
11:38 UTC-03:00
Nome no certificado: Guilherme Lucio Da Silva Neto
Tipo: Certificado Digital
- Carlos Gustavo Nogari Andrioli - 861.403.379-68 em 29/09/2022
11:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira - 071.000.747-70 em
29/09/2022 10:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Daniela Vieira Bragarbyk - 249.426.718-84 em 29/09/2022 10:02
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Carlos Alberto Bacha - 606.744.587-53 em 29/09/2022 09:35
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Isis Paula Cerinotti Malhaes - 102.591.647-63 em 29/09/2022
09:30 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

